



RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa AEPETI e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações para o Fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0077.3158.0033/2026 NPE/CPS - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI;

Considerando as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 003/2026 - CFO/CEAS-AP, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 3ª Reunião Extraordinária;

Considerando, por fim, que a instalação da 3ª Reunião Extraordinária atendeu ao requisito de quórum qualificado, conforme exigido pelo art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por maioria, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI, cujos valores remanescentes somam o valor de **R\$ 529.482,78 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

ORD	COD. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	449052	Aquisição de material Permanente	15.000,00
02		Aquisição de Veículo Utilitário (Tipo Picape)	280.000,00
03	449052	Aquisição de equipamentos de informática	20.000,00
04	339033	Aquisição de Passagem Aérea	25.000,00
05	339014	Diárias para Servidores	30.000,00

06	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação de serviços de elaboração e impressão de material gráfico	49.482,78
07	339039	Outros serviços de terceiros - Serviço de Pessoa Jurídica/locação carro de som/trio elétrico	20.000,00
08	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação de prestação de serviços serigráficos	30.000,00
09	339039	Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação especializada na prestação de serviços de buffet	30.000,00
10	339036	Outros Serviços de Terceiros - Serviço de (Consultoria/palestrante)	20.000,00
11	339039	Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ para locação de espaço físico para os encontros, seminários e oficinas sobre trabalho infantil.	10.000,00
TOTAL R\$			529.482,78

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP, no ensejo, recomenda a utilização prioritária dos recursos ora reprogramados, de maneira que o CEAS não admitirá, como justificativas para uma eventual e doravante reprogramação dos respectivos saldos, argumentos de ordem genérica, como falta de pessoal, falta de licitação, dificuldades de logísticas, falta de prazo, dentre outras, que denotem exiguidade de planejamento ou medidas de gestão mais concretas e assertivas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

